



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT  
DIRETORIA DE PESQUISA

**EDITAL 10/2016 PROPPIT/UFOPA**  
**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), em consonância com a Resolução nº 19 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 12 de agosto 2016, torna público o Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes para participação em eventos de caráter científico oficialmente reconhecidos e que sejam de interesse da instituição.

**1. OBJETIVOS**

Este edital tem por objetivo incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFOPA, em eventos científicos presenciais, e iniciados até 15 janeiro de 2017 em cidade distinta do campus do estudante, que contribuam para a sua formação integral, por meio da concessão de auxílio financeiro.

**2. AUXÍLIO CONCEDIDO**

Para este edital serão destinados um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do orçamento da UFOPA para concessão de auxílio financeiro a estudantes para participação em eventos científicos realizados no Brasil conforme a resolução nº 19 do CONSAD de 12 de agosto de 2016. Os auxílios serão concedidos em ordem classificatória decrescente de acordo com a pontuação disposta no item 4 (Critérios de Avaliação) do presente edital.

O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente por dia varia de acordo com o local de realização do evento e estão dispostos no quadro 1. **Serão concedidos no máximo 4 (quatro) dias de auxílio financeiro, independente da duração do evento.** O auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos para outros municípios e com distâncias superiores a 50 quilômetros do Campus de origem do discente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

Para fins de concessão deste auxílio o local de realização do evento será enquadrado como:

- a) Regional: eventos realizados na região Norte;
- b) Nacional: eventos realizados nos demais estados do Brasil (exceto região Norte);
- c) Internacional: Eventos realizados no Brasil que tenham caráter internacional (o caráter internacional é definido pelo nome do evento).

Quadro 1. Valores do auxílio financeiro para participação em eventos.

DIAS	EVENTO		
	REGIONAL	NACIONAL	INTERNACIONAL
1	R\$500,00	R\$800,00	R\$1.000,00
2	R\$700,00	R\$1.050,00	R\$1.300,00
3	R\$900,00	R\$1.300,00	R\$1.600,00
4	R\$1.100,00	R\$1.550,00	R\$1.900,00

Além do local do evento, o valor dos auxílios será estipulado de acordo com a duração do evento devidamente comprovada. Para eventos que durem acima de 4 (quatro) dias, o valor do auxílio será igual ao teto, ou seja, o valor correspondente a 4 (quatro) dias.

A concessão deste auxílio financeiro ficará restrita ao pagamento de despesas relativas à:

- a) Passagem para deslocamento do discente ao local do evento;
- b) Taxa de inscrição em evento;
- c) Estadia/hospedagem;
- d) Alimentação;
- e) Confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.).

O auxílio será concedido em caráter individual, não sendo autorizado pagamento para mais de um autor por trabalho, excetuando-se atividades de natureza cultural, artística, ou competições acadêmicas ou desportivas caracterizadas pela apresentação em grupo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

A PROPPIT reserva-se o direito de arredondar o número de bolsas concedidas para adequar os recursos disponíveis e aportar mais recursos de seu orçamento ao presente edital a fim de realizar pequenos ajustes no número de bolsas.

### **3. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas na Diretoria de Pesquisa da UFOPA, localizada na sala 08 da unidade PROPPIT (Av. Mendonça Furtado, 2.240) entre 08:00 e 18:00 horas, dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital. Para se inscrever o discente deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requisição de Auxílio Financeiro (ANEXO I)
- b) Programação oficial do evento no qual pretende participar;
- c) Comprovante de submissão do trabalho;
- d) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento, quando se tratar de congresso, simpósio ou equivalente;
- e) Comprovante de aceite do trabalho (caso disponível). O comprovante de aceite é pré-requisito para o pagamento do auxílio, mas poderá ser entregue posteriormente à inscrição;
- f) Justificativa do coordenador de curso ou do professor responsável/orientador explicitando a relevância da atividade/processo de formação e capacitação do discente em relação ao curso ou disciplina a que esteja relacionado à atividade/evento;
- g) Histórico escolar com o Índice de desempenho acadêmico (IDA);
- h) Ficha de produção científico-acadêmica preenchida (ANEXO II);
- i) Comprovação da produção acadêmica (fotocópias simples) organizada na mesma sequência do ANEXO II.

Todos os documentos, inclusive os comprovantes de produção acadêmica, serão conferidos no momento da inscrição. Deste modo solicitamos que os discentes evitem ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

máximo realizar a inscrição no último dia, o que possivelmente irá criar fila de espera. Em cada fase do edital (conforme disposto no calendário) serão permitidas inscrições apenas para eventos que ocorram em data posterior ao último dia de inscrição da respectiva fase.

#### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Para fins de avaliação de cada requisição de auxílio o presente edital irá considerar o índice de desempenho acadêmico (IDA), o currículo dos candidatos de acordo com a ficha de produção científico-acadêmica (ANEXO II) e uma nota atribuída em função do caráter do evento e do tipo de apresentação (Fator de importância – FI), conforme disposto no quadro 2.

Quadro 2. Tabela de pontuação para definição da Fator de Importância (FI) de cada solicitação em função do caráter do evento e tipo de apresentação.

<b>CARÁTER DO EVENTO*</b>	<b>FATOR DE IMPORTÂNCIA</b>	
	<b>EXPOSIÇÃO DE PÔSTER</b>	<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>
REGIONAL	2	3
NACIONAL	4	5
INTERNACIONAL	6	7

\* Em relação ao caráter do evento entende-se o tipo do evento definido pelo nome e não o local de realização do mesmo.

A pontuação do FI (mínimo 2, máximo 7) deverá ser informada pelo discente no ANEXO I e será conferida no momento da inscrição. Em casos específicos que o discente realize inscrição no presente edital antes do trabalho ser aceito e se tratar de um evento onde a definição do tipo de apresentação (oral ou pôster) ocorre apenas quando do aceite do trabalho, será considerado para pontuação do FI o tipo de apresentação pôster.

Serão válidos para pontuação do FI apenas os documentos apresentados no momento da inscrição, não sendo permitida alteração posterior da pontuação, mesmo que o discente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

apresente documento comprovando a apresentação do tipo oral.

A lista classificatória das propostas submetidas será elaborada de acordo com a nota final do discente, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = [IDA + (NPCA/32,5) + (FI/0,7)] / 3$$

Onde:

NF = nota final

IDA = Índice de desempenho acadêmico (0 – 10)

NPCA = Nota produção científico acadêmica (0 – 325)

FI = Fator de importância (2 – 7)

Serão recebidos recursos no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista classificatória. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo recursal e endereçados à Diretoria de Pesquisa da UFOPA. Caberá ao Comitê de Seleção a responsabilidade de análise e julgamento dos recursos.

## **5. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Em até no máximo 05 (cinco) dias úteis após o retorno, o discente que recebeu o auxílio a que se refere este Edital deve prestar contas na PROPPIT, com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de sua efetiva participação no evento, com descrição do tipo de participação;
- b) Comprovante de passagem.

A falta de apresentação destes documentos implicará na devolução do auxílio recebido, em pendências junto à PROPPIT, PROCCE, PROGES e PROEN, impedindo a concessão de novo auxílio enquanto não sanada a pendência. O docente responsável/orientador responderá solidariamente pela prestação de contas do aluno, podendo ser aplicadas sanções previstas na legislação vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

## 6. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	11 de outubro de 2016
<b>Primeira fase de inscrições</b>	11 a 17 de outubro de 2016
Divulgação do resultado preliminar (Fase I)	19 de outubro de 2016
Prazo para interposição de recurso (Fase I)	20a 24 de outubro de 2016
Divulgação do resultado final (Fase I)	26 de outubro de 2016
<b>Segunda fase de inscrições</b>	18 a 28 de outubro de 2016
Divulgação do resultado preliminar (Fase II)	01 de novembro de 2016
Prazo para interposição de recurso (Fase II)	02 a 04 de novembro de 2016
Divulgação do resultado final (Fase II)	08 de novembro de 2016

## 7. HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Não será possível concessão de auxílio financeiro nos seguintes casos:

- a) Mais de 1 (um) auxílio financeiro, por ano, a um mesmo discente para participação em evento;
- b) Para a participação em evento sem apresentação de trabalho ou palestra;
- c) A discente que pretenda comparecer a quaisquer tipos de eventos na categoria de participante (ouvinte);
- d) Ao discente que não apresentar o documento de aceite do trabalho.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedada a concessão de mais de um auxílio financeiro para um mesmo discente no presente edital.

Os discentes classificados no presente edital devem obrigatoriamente apresentar o comprovante de aceite do trabalho na Diretoria de Pesquisa. O auxílio somente será pago mediante a apresentação deste documento.

O Comitê de Seleção será o responsável pela resolução de casos omissos e as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**

situações não previstas no presente edital.

Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 11 de outubro de 2016.

**Comitê de Seleção**

Portaria PROPPIT/UFOPA nº 122 de 19 de setembro de 2016

**Prof. Dr. Antonio Humberto Hamad Minervino**

Diretor de Pesquisa da PROPPIT

Portaria de nº 3.216 de 14/12/2014

**Prof. Dr. Sérgio Melo**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA

Portaria nº 2358 de 09/12/2013